



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## **DISPENSA Nº 008/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS DAS SESSÕES E EVENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS PÁGINAS INSTITUCIONAIS [HTTPS://XIQUExIQUE.BA.LEG.BR/](https://xiquexique.ba.leg.br/) E FACEBOOK [HTTPS://ES-LA.FACEBOOK.COM/CAMARAMUNICIPALDEXIQUExIQUE/](https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldeXiqueXique/) CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.

**CONTRATADO:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**EDILSON ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação

**RUIDÉCIO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA**  
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

---

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

SR. PRESIDENTE, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS DAS SESSÕES E EVENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS PÁGINAS INSTITUCIONAIS [HTTPS://XIQUEXIQUE.BA.LEG.BR/](https://xiquexique.ba.leg.br/) E FACEBOOK [HTTPS://ES-LA.FACEBOOK.COM/CAMARAMUNICIPALDEXIQUEXIQUE/](https://es-la.facebook.com/camaramunicipalDEXIQUEXIQUE/) CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021, ATÉ QUE SE FAÇA NOVA LICITAÇÃO, COM PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS VALORES PRATICADOS NA GESTÃO ANTERIOR, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2019, REALIZADA POR ESTE LEGISLATIVO.

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Chefe da Administração

---

Autorizo a abertura do Processo de aquisição, encaminhe-se ao setor financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara

---

**Recursos orçamentários:**

1.1.31.1.2003.3390.40.00.00

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

**EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA**  
Agente Auxiliar de Contabilidade  
CRC/BA 022269/O-0



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº 005/2019

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO**, portador do CPF 402.331.975-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2019, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará de 14 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais), desde que cumpridos a carga horária da proposta comercial, havendo possibilidade de pagamentos proporcionais, conforme atesto do agente fiscalizador.

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique - Xique/BA, neste Município.

3.4 - Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 - No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.



#### 4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajes adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o

*subscrito*  
20



MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº 001/2019 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das

Subscrito



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: [cmox50@yahoo.com.br](mailto:cmox50@yahoo.com.br)

Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 14 de janeiro de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Miriam de Oliveira Sampaio

CONTRATANTE

  
ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME

Enaide de Carvalho Nogueira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Alexandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira

CPF: 688.640.435-00

R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

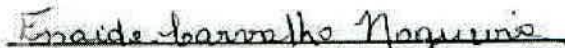


ESTADO DA BAHIA

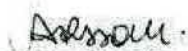
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3561-4161 E-MAIL [cmx50@bahia.com.br](mailto:cmx50@bahia.com.br)**ANEXO I - CONTRATO****DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 25,00	RS 750,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	RS 10,00	RS 300,00
3	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	RS 14,00	RS 560,00
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.610,00</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>
			<b>12 MESES</b>		<b>19.320,00</b>

Xique-Xique, Bahia, 14 de janeiro de 2019.


  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Mirlam de Oliveira Sampaio  
CONTRATANTE

  
ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME
Enaide de Carvalho Nogueira  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


  
Alessandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 - e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

### **Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da despesa, ou seja, R\$3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar o indicado, preços nos parâmetros praticados no mercado.

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

**EDILSON ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação

---

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

*José Jorge Peregrino de Carvalho*  
OAB-BA nº 8340  
Assessor Jurídico

---

**Ratifico e Homologo a Dispensa em 04/01/2021. Publique-se.**

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara

---

### **CERTIDÃO**

Certifico que o AVISO DE PUBLICIDADE DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

**Xique-Xique, 04 de janeiro de 2021.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 008/2021**, que tem como objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos desta câmara municipal para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br/> e facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Sr. presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Processo Administrativo:** 009/2021

**Valor Estimado:** R\$3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).

**Forma de Pagamento:** Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

### ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

<b>CONTRATADA:</b> ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME	
<b>CNPJ / CPF:</b> 27.271.531/0001-75	<b>INSC. EST. / MUNIC.:</b> 5.4.001574
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia.	

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos desta câmara municipal para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br/> e facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**DO VALOR:** O valor global será de R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) para o objeto da contratação.

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de video não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique,	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 10,00	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

	com edição para melhoramento das fotografias se necessário.				
3	Gerenciamento das páginas oficial e facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 14,00	R\$ 560,00
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.610,00</b>

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente acordo terá validade de 04/01/2021 e término em 28/02/2021.

**DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais condições serão dirigidas pelo objeto contratual que será peça de regramento para condução da despesa pretendida.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

  
**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 -- e-mail: [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA Nº 008/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 008/2021**, que tem como objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos desta câmara municipal para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br/> e facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Sr. presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Processo Administrativo:** 009/2021

**Valor Estimado:** R\$3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais).

**Forma de Pagamento:** Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Xique-Xique, Bahia, em 04 de janeiro de 2021.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração